

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 352 ,de 14 de novembro de 2008.

(2º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 2012/2002)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico, para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.033825/2008, apresentados por Toledo do Brasil Indústrias de Balanças Ltda;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 201, de 06 de novembro de 2002, que aprova os modelos 2254FLC/1, 2254FLC/2 e 2254FLC/3, de instrumentos de pesagem não automáticos, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca TOLEDO;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 003, de 16 de janeiro de 2006, que autoriza a inclusão dos modelos 2254FLC/4 e 2254FLC/5 na Portaria Inmetro/Dimel nº 201/2002.

Considerando os termos da Portaria Inmetro Inmetro/Dimel nº 133, de 14 de maio de 2008, que aprova o modelo 9097, de dispositivo indicador eletrônico digital, classe de exatidão **III**, marca TOLEDO; e,

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art.1º - Autorizar, a inclusão do modelo 9097 como dispositivo indicador, dos modelos aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel nº 201/2002 e dos modelos constantes do artigo 1º da Portaria Inmetro/Dimel nº 003/2006.

Art. 2º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da referida portaria de aprovação de modelo e portaria de inclusão a ela vinculada.

Art. 3º - Incluir o desenho anexo à presente portaria:

1 - Perspectiva dos modelos 2254FLC/1, 2254FLC/2, 2254FLC/3, 2254FLC/4 e 2254FLC/5, com detalhes das células de cargas, caixa de junção, trilho vivo de pesagem, conjunto de

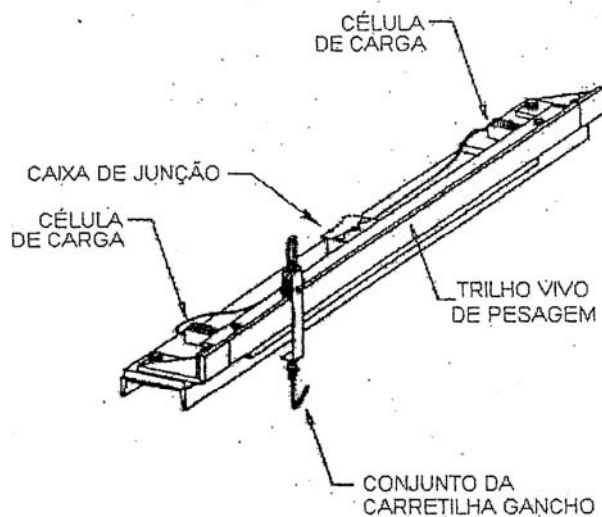
carretilha e gancho e do dispositivo indicador eletrônico digital, modelo 9097 com vista do plano de selagem.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

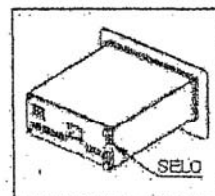
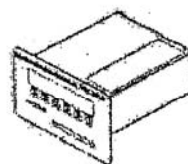
MAURICIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro

MODELOS

2254FLC/1
2254FLC/2
2254FLC/3
2254FLC/4
2254FLC/5

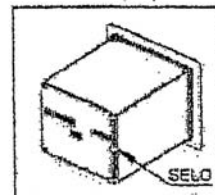
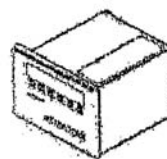


DISPOSITIVO INDICADOR 9097
VERSÃO STANDARD



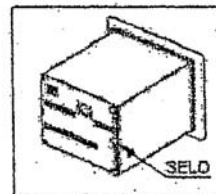
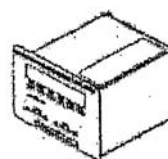
VISTA SELO

DISPOSITIVO INDICADOR 9097
VERSÃO 4 A 20mA



VISTA SELO

DISPOSITIVO INDICADOR 9097
VERSÃO I/O



VISTA SELO

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 352, DE 14 DE novembro DE 2008.



FABRICANTE:

TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.

PERSPECTIVA DOS MODELOS 2254FLC/1, 2254FLC/3, 2254FLC/4 E 2254FLC/5 COM DETALHES DAS CÉLULAS DE CARGAS, CAIXA DE JUNÇÃO, TRILHO VIVO DE PESAGEM, CONJUNTO DE CARRETLINHA E GANCHO E DO DISPOSITIVO INDICADOR ELETRÔNICO DIGITAL, MODELO 9097 COM VISTA DO PLANO DE SELAGEM.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
01